



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.1

### Sumário

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| TRIBUNAL PLENO .....          | 2  |
| DESPACHOS.....                | 2  |
| EXTRATOS.....                 | 3  |
| PRIMEIRA CÂMARA.....          | 6  |
| PAUTAS .....                  | 6  |
| GABINETE DA PRESIDÊNCIA ..... | 27 |
| PORTARIAS .....               | 27 |
| ADMINISTRATIVO .....          | 33 |
| CAUTELAR.....                 | 38 |
| EDITAIS.....                  | 55 |

**Percebeu Irregularidade?**

**DENUNCIE**  
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

**CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

[92] 98815-1000  
ouvidoria.tce.am.gov.br  
ouvidoria@tce.am.gov.br  
Av. Efigênio Salles, nº 1155  
Parque Dez de novembro  
69055-736, Manaus-AM

**Ouvidoria**  
Tribunal de Contas do Amazonas



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.2

### TRIBUNAL PLENO

### DESPACHOS

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.**

**PROCESSO Nº 16859/2024 – RECURSO ORDINÁRIO** INTERPOSTO PELA SRA KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 2098/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 16886/2023.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.**

**PROCESSO Nº 16823/2024 – CONSULTA** INTERPOSTA PELA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, SRA. RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, ACERCA DE EX-SERVIDORES ESTÁVEIS QUE FORAM APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE 1997 PARA ZONA RURAL E FORAM EXONERADOS SEM ATO FORMAL E SOLICITARAM A RECONDUÇÃO AOS SEUS CARGOS.

**DESPACHO: ADMITO A PRESENTE CONSULTA.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.**

**PROCESSO Nº 16672/2024 – RECURSO** DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1682/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 15175/2022.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2024.**

**PROCESSO Nº 16576/2024 – RECURSO DE REVISÃO** COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR, INTERPOSTO PELO SR. RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1848/2024 – TCE – PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 16372/2021.

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E, EXCEPCIONALMENTE, O SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.**

**PROCESSO Nº 16867/2024 – RECURSO ORDINÁRIO** INTERPOSTO PELO SR. WELLIGTON DA SILVA NASCIMENTO EM FACE AO ACÓRDÃO N.º 2189/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 1.3240/2024.

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.3

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.**

**PROCESSO Nº 16794/2024 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, EM FACE AO ACÓRDÃO N.º 2.362/2024 - PRIMEIRA CÂMARA - TCE - AM, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10.617/2021.**

**DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.**

**SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 04 de dezembro de 2024.**

**NAYANE-SOUZA DINIZ**  
Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

### EXTRATOS

**PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES, PRESIDENTE, NA 42ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

- 1. Processo TCE - AM nº 018507/2024.**
  - 2. Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Atestado Médico.
  - 3. Especificação:** Licença médica
  - 4. Interessado:** Elizângela Lima Costa Marinho.
  - 5. Advogado:** Não possui
  - 6. Unidade Técnica:** DGP
  - 7. Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR - Nº 1565/2024
  - 8. Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente
- EMENTA:** Licença médica. Deferimento. Determinação. Arquivamento.



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



**9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 435/2024 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

**9.1. DEFERIR** o pedido formulado pela Procuradora de Contas Dra. **Elizângela Lima Costa Marinho**, diante da necessidade de afastamento de suas atividades por um período inicialmente de 15 (quinze) dias, a partir de 28/10/2024, conforme Atestado Médico acostado (0634618) e em seguida por um período de 30 (trinta) dias a partir de 05/11/2024, conforme Atestado Médico acostado (0636399), de acordo com o art. 3º, V e VI, da Lei Estadual n. 2423/96.

**9.2. DETERMINAR** à **Diretoria de Gestão de Pessoas** que providencie o registro da referida licença médica pleiteada, com base no artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM;

**9.3. ARQUIVAR** os presentes autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos regimentais.

**10. Ata:** 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

**11. Data da Sessão:** 27 de novembro de 2024.

**1. Processo TCE - AM nº 016796/2024.**

**2. Tipo De Processo:** ADM - Anteprojeto de Resolução / Lei.

**3. Especificação:** Exposição de Motivos

**4. Interessado:** Secretaria Geral de Controle Externo.

**5. Advogado:** Não possui

**6. Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR - Nº1542/2024

**7. Manifestação da Comissão de Legislação e Regimento Interno:** Nº 18/2024

**8. Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

**EMENTA:** Exposição de Motivos. Aprovação. Determinação. Arquivamento.

**9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 437/2024 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base no Parecer da **DIJUR** e da **Comissão de Legislação e Regimento Interno**, no sentido de:

**9.1. APROVAR** a minuta de Resolução (0633303), proposta pela Secretaria de Controle Externo - SECEX, com as alterações sugeridas pela CONSULTEC, quais sejam, que seja incluída a parte final do inciso III do § 1.º do art. 16 no que concerne aos registros fotográficos coloridos, como consta na redação da Minuta original (0622986), bem como a correção dos artigos 18 e 21, fazendo constar “art. 20”, onde se lê “artigo 21”;

**9.2. DETERMINAR** o envio dos autos à Secretaria do Tribunal Pleno para que proceda à publicação, por meio do setor competente, dando a devida publicidade ao referido instrumento normativo;

**9.3. DETERMINAR** aos setores competentes que adotem todas as medidas pertinentes, ao cumprimento da decisão supra, fazendo as devidas anotações de praxe; e

**9.4. ARQUIVAR** os autos após o cumprimento do item acima, nos termos regimentais.

**10. Ata:** 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.5

11. **Data da Sessão:** 27 de novembro de 2024.

1. **Processo TCE - AM nº 018985/2024.**

2. **Tipo De Processo:** ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. **Especificação:** Redução de carga horária

4. **Interessado:** Joyce Giselle Santos Fernandes da Silva.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Manifestação da Diretoria Jurídica:** DIJUR - Nº 1567/2024

7. **Relatora:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

**EMENTA:** Redução de carga horária. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

8. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 436/2024 - TRIBUNAL PLENO.** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

8.1. **DEFERIR** o pedido da servidora **Joyce Giselle Santos Fernandes da Silva**, matrícula nº 0031178A, quanto à redução de carga horária em 3 (três) horas, sem qualquer alteração em sua remuneração mensal, em razão do disposto da nova redação dada ao art. 107 pela Lei nº 6.785/24;

8.2. **DETERMINAR** à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP que proceda com os devidos registros e adote as demais providências cabíveis;

8.3. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decism.

9. **Ata:** 42ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

10. **Data da Sessão:** 27 de novembro de 2024.

**DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

**NAYANE SOUZA DINIZ**

Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.6

### PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

**PAUTA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, EM SESSÃO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### JULGAMENTO ADIADO

#### CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

##### **1) PROCESSO Nº 16575/2023**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARYLIANI TORRRES MONTEIRO CAVALCANTE, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOAO DA COSTA CAVALCANTE FILHO, MATRÍCULAS Nº 163.746-0A E Nº 163.746-0B, EM CARGOS DE PROFESSOR PF20.ESP-III- 3ª CLASSE – REFERÊNCIA A, E PROFESSOR PF20.MSC-II- 2ª CLASSE – REFERÊNCIA D, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2447/2023, PUBLICADO NO D.O.E. EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, JOAO DA COSTA CAVALCANTE FILHO, MARYLIANI TORRRES MONTEIRO CAVALCANTE

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

##### **2) PROCESSO Nº 10865/2024**

**ANEXOS:** 10218/2024

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MILENA LISBOA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DA EX-SERVIDORA NADIA JUSSARA FERREIRA SIMÃO, MATRÍCULA Nº 238.110-9A, NO CARGO DE NUTRICIONISTA - CLASSE A - REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2733/2023, PUBLICADO NO D.O.E EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** NADIA JUSSARA FERREIRA SIMÃO, MILENA LISBOSA DO NASCIMENTO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

##### **3) PROCESSO Nº 10218/2024**

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MILENA LISBOA DO NASCIMENTO, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DA EX-SERVIDORA NADIA JUSSARA FERREIRA SIMÃO, MATRÍCULA Nº 108.020-2 B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA F-04, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 873/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, MILENA LISBOSA DO NASCIMENTO, NADIA JUSSARA FERREIRA SIMÃO

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

##### **4) PROCESSO Nº 14995/2024**

**ANEXOS:** 14992/2024

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALERIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 163.719-3B, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1220/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 18 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALERIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.7

### 5) PROCESSO Nº 14992/2024

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. VALERIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 163.719-3A, NO CARGO DE PROFESSOR COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATORIOS AO CARGO DE PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1198/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO AMAZONPREV, VALERIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 6) PROCESSO Nº 15197/2024

**ANEXOS:** 15463/2024

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TAVARES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR EDSON RODRIGUES TAVARES, MATRÍCULA Nº 053.726-8C, NA GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1567/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** EDSON RODRIGUES TAVARES, RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TAVARES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

### 1) PROCESSO Nº 13568/2022

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DO SR. IVALDO DA CONCEICAO SILVA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 953, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE "A", GRUPO 1, REFERÊNCIA "I", DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE ABRIL DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, IVALDO DA CONCEICAO SILVA PEREIRA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE COARI - COARIPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

### 1) PROCESSO Nº 12035/2023

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS, 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2022, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, FIRMADO ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, AUGUSTO JOSE NASCIMENTO LUCAS, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, NAZARENO SOUZA MARTINS

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

### 1) PROCESSO Nº 14360/2024

**COM VISTA PARA:** CONSELHEIRO LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO DA COSTA MACHADO, MATRÍCULA Nº 141.662-6B, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO PNMA.NM-I, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA "A", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 895/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 26 DE JUNHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO DA COSTA MACHADO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.8

### JULGAMENTO EM PAUTA

#### CONS. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

##### **1) PROCESSO Nº 14867/2021**

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR, GILBERTO FERREIRA LISBOA, OSWALDO SAID JÚNIOR

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

##### **2) PROCESSO Nº 13718/2024**

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FERNANDO MAGALHAES DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA DILCILENE DE ALMEIDA DIAS, NOS CARGOS DE TÉCNICO DE PATOLOGIA, CLASSE A, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 198546-9A E TÉCNICO DE PATOLOGIA, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 198546-9B, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 751/2024, PUBLICADO NO D.O.E 22 DE MAIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES

**INTERESSADO(S):** DILCILENE DE ALMEIDA DIAS, FERNANDO MAGALHAES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

##### **3) PROCESSO Nº 16549/2023**

**ANEXOS:** 10094/2024 E 10085/2024

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 202 ADMISSÕES REALIZADAS PELA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEB / FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

**ÓRGÃO:** GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEB / FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

**INTERESSADO(S):** CLAUDIONORA TORRES DA SILVA, MARIA DO SOCORRO LEONARDA DE SOUSA, VERONICA VOGEL PINHEIRO, LUZ MARINA NATIVIDADE NOGUEIRA MARINHO, MARIA DE LOURDES ARAUJO CARNEIRO, NUBIA MARA DA SILVA VIEIRA, ANETE LOPES DO NASCIMENTO, VASTI PEREIRA DA FONSECA, FE ALFAIA DE CASTRO, INES SILVA VASCONCELOS

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

##### **4) PROCESSO Nº 13054/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSÉ CARLOS ARCHANJO JUNIOR, MATRÍCULA Nº 000.570-3 A, NO CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO MUNICIPAL D-II, DO ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM, DE ACORDO COM A ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 25 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

**INTERESSADO(S):** JOSE CARLOS ARCHANJO JUNIOR, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

##### **5) PROCESSO Nº 15386/2024**

**ANEXOS:** 15062/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 012.720-5 A, NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO-NÍVEL 28, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 937/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

##### **6) PROCESSO Nº 15062/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.9

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 012.720-5A, NO CARGO DE TÉCNICO FAZENDÁRIO - NÍVEL 24, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 777/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 18 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 7) PROCESSO Nº 15946/2024

**ANEXOS:** 14154/2022, 14916/2024 E 12493/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GRACI BRELAZ DA SILVA, MATRÍCULA Nº 008.841-2 B, NO CARGO DE AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NÍVEL 35, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM PORTARIA CONJUNTA Nº 1.016/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** GRACI BRELAZ DA SILVA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 8) PROCESSO Nº 16022/2024

**ANEXOS:** 11338/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSIMEIRE FERREIRA FROZ SANTOS, MATRÍCULA Nº 088.252-6 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL C-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1104/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**INTERESSADO(S):** ROSIMEIRE FERREIRA FROZ SANTOS, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 9) PROCESSO Nº 16094/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. JOSE NUNES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 153.848-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-II - 2ª CLASSE - REFERÊNCIA E, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1608/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 10) PROCESSO Nº 16172/2024

**ANEXOS:** 10377/2017 E 10155/2019

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CLAUCILENE DE SOUSA BARROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR GILMAR PEREIRA BARROS, MATRÍCULA Nº 111.332-1B, NA GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1700/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** GILMAR PEREIRA BARROS, CLAUCILENE DE SOUSA BARROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 11) PROCESSO Nº 16238/2024

**ANEXOS:** 16048/2023 E 14653/2019

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. MARIA PRADO DA SILVA FERNANDES, MATRÍCULA Nº 158.557-6C, NO CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, CLASSE A, REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1123/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 19 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS - SES

**INTERESSADO(S):** MARIA PRADO DA SILVA FERNANDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 12) PROCESSO Nº 16423/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.10

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA MELILA CALDAS DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 139.481-9A, NO CARGO DE PROFESSOR PF-20.LPL-LV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA "G", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1726/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA MELILA CALDAS DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 13) PROCESSO Nº 16439/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. CHRISTIANE PINTO GOUVEA, MATRÍCULA Nº 146.738-7C, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1717/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** CHRISTIANE PINTO GOUVEA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 14) PROCESSO Nº 16534/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. WALDEMIR GONÇALVES BATISTA, MATRÍCULA Nº 088.693-9A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.187/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** WALDEMIR GONÇALVES BATISTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

## CONS. MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

### 1) PROCESSO Nº 16412/2020

**ANEXOS:** 16436/2020

**ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**OBJ.:** ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE PROCESSO SELET. SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA DE COARI, POR INTERMÉDIO DA SECRET. MUNIC. DE SAÚDE - SEMSA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSIST. SOCIAL E OUTROS, CONFORME EDITAL N. 01/2017-PMC, PUBLICADO NO DOMEA DE 18/05/2017 (PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 2491/2017)

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**ORDENADOR:** ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO, KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**ADVOGADO(A):** BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

### 2) PROCESSO Nº 13210/2019

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DO AJUSTE Nº 014/2017, FIRMADO ENTRE A MANAUSCULT E O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BALAKU BLAKU.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT

**INTERESSADO(S):** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BALAKU BLAKU, ERNANI JOSÉ DE NAZARÉ FERREIRA

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 3) PROCESSO Nº 16443/2020

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 50/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E O MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ.

**ÓRGÃO:** EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

**INTERESSADO(S):** ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR, RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, ROSELENE SILVA DE MEDEIROS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS - 16111, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177

## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.11

#### 4) PROCESSO Nº 10456/2021

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

**ÓRGÃO:** EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

**ORDENADOR:** ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

**INTERESSADO(S):** DAVID NUNES BEMERGUY, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, ROSELENE SILVA DE MEDEIROS

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**ADVOGADO(A):** PEDRO HENRIQUE MENDES DE MEDEIROS - 16111, AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437

#### 5) PROCESSO Nº 16235/2021

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 32/2019 - SEPROR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, IVON RATES DA SILVA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### 6) PROCESSO Nº 17021/2021

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. ALCENIRO CARDOSO DE FREITAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA SRA. MARIA NADIR DE SÁ ROSÁRIO, MATRÍCULA Nº 72, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE JUNHO DE 2021.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**INTERESSADO(S):** ALCENIRO CARDOSO DE FREITAS, MARIA NADIR DE SA ROSARIO, SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – SISPREV, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 7) PROCESSO Nº 11386/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 3 ADMISSÕES REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – FDT NO 2º QUADRIMESTRE DE 2022 ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE NÚMERO: 0001/2022

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – FDT

**INTERESSADO(S):** MARIA REGINA MENEZES MEDEIROS, ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, ALINA CRISTINA DE AZEVEDO, FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS – FDT, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, CLECIO DA CUNHA FREIRE

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**ADVOGADO(A):** MICHELE DE MELO FREITAS E ARAUJO - 4822, THEREZA CHRISTINA CAXEIXA DE OLIVEIRA NOGUEIRA - 6097

#### 8) PROCESSO Nº 16204/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LEIZA MARIA DE LIMA COSTA, MATRÍCULA Nº 5139, NO CARGO DE MERENDEIRA, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 015/2023, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** LEIZA MARIA DE LIMA COSTA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

#### 9) PROCESSO Nº 16317/2023

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 1440 ADMISSÕES REALIZADAS PELA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEB / FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2022.

**ÓRGÃO:** GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO FUNDEB / FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.12

**INTERESSADO(S):** THAISA DE PAULA ARANTES NEVES, ENILDA CAVALCANTE ROCHA, CHARLES DARWIN COSTA DA SILVA, MARIA MIRIAN IPIRANGA JULIAO, ROSILENE PAES DE PAULA, ANA MARCIA VIEIRA SOLART, IANE SILVA DE ANDRADE, PAULO RICARDO DE SOUSA E SOUZA, GREICE JANE DA SILVA FALCAO, ANA LUIZA MENEZES SANTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 10) PROCESSO Nº 16493/2023

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 11) PROCESSO Nº 10168/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, FIRMADO ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, E O INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - IVV

**ÓRGÃO:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILH, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, IVANITA CALDEIRA LIMA, KELY PATRICIA PAIXAO SILVA

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN - 13708

### 12) PROCESSO Nº 11237/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E O INSTITUTO NOMIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA - INSTITUTO NUMIÁ,

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO NUMIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMA, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, MICHAEL STEFANNI SOARES DE SOUZA, JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO, PAUDERNEY TOMAZ AVELINO, ADRIANO SANTOS MONTEIRO

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 13) PROCESSO Nº 11268/2024

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº.004/2019, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED E O INSTITUTO SILVERIO DE ALMEIDA TUNDIS - ISAT

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED

**INTERESSADO(S):** JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA, INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS – ISAT, SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED, ANA MARIA COELHO MARQUES

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

**ADVOGADO(A):** ELYSÂNGELA AFONSO AGUIAR MARQUES DE OLIVEIRA - 19525

### 14) PROCESSO Nº 12549/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E AOS SRS. KETLEN FLAVIA SIQUEIRA ABRAHIM E FELIPE SIQUEIRA ABRAHIM, NA CONDIÇÃO DE FILHOS DO EX-SERVIDOR FLAVIO RODRIGUES ABRAHIM, MATRÍCULA N.º 159.235-1A, NA PATENTE DE 3º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 489/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** FLAVIO RODRIGUES ABRAHIM, SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, KETLEN FLAVIA SIQUEIRA ABRAHIM, FELIPE SIQUEIRA ABRAHIM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.13

### 15) PROCESSO Nº 13457/2024

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** PROCESSO PARA ANÁLISE DE 6 ADMISSÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP NO 3º QUADRIMESTRE DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

**INTERESSADO(S):** RENATA FURTADO DA SILVA, THALINI SILVA BRITO, JORGE DUARTE DE SOUZA, FERNANDO FELIPE ALMEIDA MOTA, KEWELLIN VITORIA XIMENES LIMA, HANNA VICTORIA DE SOUZA RODRIGUES

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 16) PROCESSO Nº 13604/2024

**ANEXOS:** 11038/2024 E 10600/2016

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELMA QUEIROZ ARDAYA, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO EX-SERVIDOR HILACY DE JESUS REDIG ARDAYA, MATRÍCULA Nº 008126-4D, NO POSTO DE TENENTE CORONEL, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 800/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 09 DE MAIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** HILACY DE JESUS REDIG ARDAYA, CELMA QUEIROZ ARDAYA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 17) PROCESSO Nº 14025/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. AUGUSTO PEREIRA NETO, MATRÍCULA Nº 001201-7A, NO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, CLASSE F, NÍVEL III, NOS TERMOS DO ARTIGO 21-A, DO ORGÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 402, DE 09 DE MAIO DE 2024. PUBLICADO NO D.O.E EM 13 DE MAIO DE 2024,

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM, AUGUSTO PEREIRA NETO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 18) PROCESSO Nº 14348/2024

**ANEXOS:** 14306/2024, 10152/2014, 10999/2018 E 11010/2018

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IRLACY BARROZO ANSELMO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR MANOEL LINS ANSELMO, MATRÍCULA Nº 010.769-7 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 613/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 11 DE JUNHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** IRLACY BARROZO ANSELMO, MANOEL LINS ANSELMO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 19) PROCESSO Nº 14306/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRLACY BARROZO ANSELMO, MATRÍCULA Nº 062.715-1 B, NO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO 20H 3-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 633/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE JUNHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** IRLACY BARROZO ANSELMO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 20) PROCESSO Nº 14691/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSAURA HAYDEN MALAGUETA, MATRÍCULA Nº 0533, NO CARGO AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 20, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0723/2024/GP, PUBLICADO NO D.O.E. EM 09 DE MAIO DE 2024.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** ROSAURA HAYDEN MALAGUETA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 21) PROCESSO Nº 15101/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.14

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARCIA DA COSTA CASTILHO, MATRÍCULA Nº 122.421-2 B, NO CARGO DE PESQUISADOR INICIANTE, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1350/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 25 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** MARCIA DA COSTA CASTILHO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 22) PROCESSO Nº 15425/2024

**ANEXOS:** 15471/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. KARLA VICTOR SERIQUE SODRE, MATRÍCULA Nº 189.284-3A, NO CARGO DE TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE "A" REFERÊNCIA 3, DO ORGÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1415/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 15 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM

**INTERESSADO(S):** KARLA VICTOR SERIQUE SODRE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 23) PROCESSO Nº 15471/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. KARLA VICTOR SERIQUE SODRE, MATRÍCULA Nº 108.572-7A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA D-5, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 738/2023, PUBLICADO NO D.O.M EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** KARLA VICTOR SERIQUE SODRE, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHMOAM, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 24) PROCESSO Nº 15478/2024

**ANEXOS:** 12922/2024, 12929/2024 E 12797/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AOS SRS. ANA CHAVES MEDEIROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE E MARCELO ALEANDRO CHAVES DE MEDEIROS, NA CONDIÇÃO DE FILHO DO EX-SERVIDOR FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 010.619.4-D, NO CARGO DE MOTORISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1527/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 05 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS, ANA CHAVES MEDEIROS, MARCELO ALEANDRO CHAVES DE MEDEIROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 25) PROCESSO Nº 12797/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANA CHAVES MEDEIROS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS, MATRÍCULA Nº 010.619-4D, NO CARGO DE MOTORISTA, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 491/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 22 DE MARÇO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO GOMES DE MEDEIROS, ANA CHAVES MEDEIROS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

### 26) PROCESSO Nº 15751/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IRACEMA VIANA DOMINGUES, MATRÍCULA Nº 9940, NO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL II, CLASSE C, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 012/2024/RIOPREV, PUBLICADO NO D.O.M. EM 08 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** IRACEMA VIANA DOMINGUES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 27) PROCESSO Nº 15770/2024



## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.15

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GECILA CHOTA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 89, NO CARGO DE PROFESSOR, NÍVEL III, CLASSE J, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 016/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** GECILA CHOTA DE SOUZA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**28) PROCESSO Nº 15777/2024**

**ANEXOS:** 16216/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA HELENA DA SILVA FIGUEIREDO, MATRÍCULA Nº 065.888-0 A, NO CARGO DE PEDAGOGO 20H 4-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.029/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA HELENA DA SILVA FIGUEIREDO, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**29) PROCESSO Nº 15785/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CARLOS ODENIS DA SILVA BANDEIRA, MATRÍCULA Nº 145.525-7A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 16 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

**INTERESSADO(S):** CARLOS ODENIS DA SILVA BANDEIRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**30) PROCESSO Nº 15841/2024**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AS SRAS. GLENDA SOFYA TEIXEIRA GADELHA E LILIAN GABRIELLY TEIXEIRA GADELHA, NA CONDIÇÃO DE FILHAS DA EX-SERVIDORA MAIRA MENEZES TEIXEIRA, MATRÍCULA Nº 8076, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 010/2024/RIOPREV, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE JUNHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV, LILIAN GABRIELLY TEIXEIRA GADELHA, GLENDA SOFYA TEIXEIRA GADELHA, MAIRA MENEZES TEIXEIRA

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**31) PROCESSO Nº 15950/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. MARIZALDO XIMENES DA SILVA, MATRÍCULA N.º 141.899-8B, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOABM, DO ORGÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAM

**INTERESSADO(S):** MARIZALDO XIMENES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

**32) PROCESSO Nº 16005/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. CLODOALDO PIEDADE MATOS, MATRÍCULA N.º 149.849-5A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAM

**INTERESSADO(S):** CLODOALDO PIEDADE MATOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**33) PROCESSO Nº 16014/2024**

**ANEXOS:** 12753/2019

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.16

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANELORIA COSTA GADELHA, MATRÍCULA Nº 025.087-2E, NO CARGO DE PROFESSOR PF40.MSC-II, 2ª CLASSE, REFERÊNCIA "B", DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA 1620/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ANELORIA COSTA GADELHA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**34) PROCESSO Nº 16036/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LENI PIRES DA SILVA, MATRÍCULA N.º 027.670-7D, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE "A", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1546/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** LENI PIRES DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**35) PROCESSO Nº 16046/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONCALVES, MATRÍCULA Nº 000.297-6 A, NO CARGO DE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVO REF.2, DO ORGÃO MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.041/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**INTERESSADO(S):** LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONCALVES, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

**36) PROCESSO Nº 16072/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LINDINALVA NASCIMENTO DE SALLES, MATRÍCULA Nº 0293, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 18, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1198/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 31 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** LINDINALVA NASCIMENTO DE SALLES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

**37) PROCESSO Nº 16116/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DO SR. MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA, MATRÍCULA Nº 011.183-0A, NO CARGO DE PESQUISADOR ASSISTENTE, CLASSE D, REFERÊNCIA 4, DO ORGÃO FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS – FMT/HVD, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1719/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

**ÓRGÃO:** FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO – FMT/HVD

**INTERESSADO(S):** MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**38) PROCESSO Nº 16156/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JOSÉ LUIZ FRANÇA DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 142.919-1A, NA GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JOSÉ LUIZ FRANÇA DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**39) PROCESSO Nº 16166/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. RONALDO FREITAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 148.858-9A, AO POSTO DE 2ª TENENTE, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.17

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM  
**INTERESSADO(S):** RONALDO FREITAS DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV  
**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 40) PROCESSO Nº 16228/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ROSA MARIA LIBORIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 065.807-3B, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL II-12, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA 1.092/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** ROSA MARIA LIBORIO DE OLIVEIRA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 41) PROCESSO Nº 16249/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. SUBIA DA SILVA MENDONÇA, MATRÍCULA Nº 140.836-4-B, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COM EQUIVALÊNCIA PARA FINS REMUNERATÓRIOS DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLASSE A - REFERÊNCIA 1, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1273/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** SUBIA DA SILVA MENDONÇA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

#### 42) PROCESSO Nº 16370/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. OSMAR PEREIRA BATISTA JUNIOR, MATRÍCULA N.º 142.986-8A, AO POSTO DE 2.º TENENTE QOAPM, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** OSMAR PEREIRA BATISTA JUNIOR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

#### 43) PROCESSO Nº 16394/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. TANIA MARIA SOUZA MACHADO, MATRÍCULA Nº 090.147-4D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 2-A, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.119/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** TANIA MARIA SOUZA MACHADO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

#### 44) PROCESSO Nº 16417/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EDNA OLIVEIRA DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 083.234-0 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-A, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.161/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** EDNA OLIVEIRA DE CARVALHO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 45) PROCESSO Nº 16419/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. MESSIAS GONCALVES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 142.979-5A, AO POSTO DE 2.º TENENTE, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MESSIAS GONCALVES DE SOUZA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

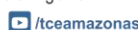
### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.18

### 46) PROCESSO Nº 16497/2024

**ANEXOS:** 16606/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA CLEIDE GONÇALVES DE SOUSA, MATRÍCULA N.º 075.457-9 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-D, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.142/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA CLEIDE GONÇALVES DE SOUSA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 47) PROCESSO Nº 16606/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. FRANCISCA CLEIDE GONÇALVES DE SOUSA, MATRÍCULA N.º 075.457-9C, NO CARGO DE PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO 20H 2-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.193/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 09 DE OUTUBRO DE 2024,

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** FRANCISCA CLEIDE GONÇALVES DE SOUSA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 48) PROCESSO Nº 16565/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALINNY BARBOSA VON EHNERT, MATRÍCULA N.º 104.559-8 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.307/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ALINNY BARBOSA VON EHNERT, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 49) PROCESSO Nº 16569/2024

**ANEXOS:** 13572/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DE FATIMA MENDONÇA BATISTA, MATRÍCULA N.º 013.339-6 B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 4-B, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.191/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA DE FATIMA MENDONÇA BATISTA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 50) PROCESSO Nº 16621/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. FRANCISCO SOARES DE SOUZA, MATRÍCULA N.º 112.327-0A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 2-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.216/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO SOARES DE SOUZA, MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### CONS. LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

#### 1) PROCESSO Nº 17037/2021

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** ADMISSÃO DE SERVIDORES REALIZADA PELO FUNDO DE SAUDE (30101) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

**INTERESSADO(S):** LEDY LANE FERREIRA PONTES, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.19

### 2) PROCESSO Nº 17036/2021

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** ADMISSÃO DE SERVIDORES REALIZADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE (20701) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

**INTERESSADO(S):** ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, MARIA EDIANE CASTRO SILVA, SHEILA DOS SANTOS SILVA, REGINA PATRÍCIA DA SILVA SENA, ANDREZA MARQUES OLIVEIRA, LAMARA ADRIANA FREITAS DA SILVA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA FERNANDES, RONNIE BRUNO NETO BRANCO, ROBERTA SEVERIANO MEDEIROS, CLISSI CAVALCANTE PINHEIRO, NATASHA LITHIARA DE ALENCAR GONALVES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 3) PROCESSO Nº 17043/2021

**ASSUNTO:** ADMISSÃO DE PESSOAL CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJ.:** ADMISSÃO DE SERVIDORES REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO (21301) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO NO 2º QUADRIMESTRE DE 2021, POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

**INTERESSADO(S):** REGIANE NICACIO ALMEIDA, JONAS VIEIRA DE FREITAS, ANTONIO SERGIO SOUZA DA SILVA, SIMONE SENA DA SILVA, ADRIANA LINHARES VINHORTE, OZEANE ALMEIDA MIRANDA, ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 4) PROCESSO Nº 13119/2024

**ANEXOS:** 13227/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. FELICIDADE DAS CHAGAS PINTO NA CONDIÇÃO DE VIÚVA, DO EX-SERVIDOR HERMES RODRIGUES PINTO, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 1200, DE 12 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

**INTERESSADO(S):** FELICIDADE DAS CHAGAS PINTO, HERMES RODRIGUES PINTO, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU - FUNPREVIM

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

### 5) PROCESSO Nº 15843/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. DOMINGOS RODRIGUES VIANA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA DE JESUS DO AMARAL VIANA, MATRÍCULA Nº 158.302-8D, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, REF.D, DO ÓRGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1703/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** MARIA DE JESUS DO AMARAL VIANA, DOMINGOS RODRIGUES VIANA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 6) PROCESSO Nº 15892/2024

**ANEXOS:** 16234/2024 E 16269/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELIZABETH MAGALHAES BATISTA, MATRÍCULA N.º 007.693-7 A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-E, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1.081/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ELIZABETH MAGALHAES BATISTA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 7) PROCESSO Nº 16054/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE LEMOS, MATRÍCULA Nº 100.809-9A, NO CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS-SES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1184/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 01 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

**INTERESSADO(S):** FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE LEMOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.20

### 8) PROCESSO Nº 16073/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. NARIEDNA LITAIFF DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 163.314-7-B, NO CARGO DE PEDAGOGO PD20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1483/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** NARIEDNA LITAIFF DE ALMEIDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 9) PROCESSO Nº 16121/2024

**ANEXOS:** 16253/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. JOÃO EDMILSON MOISÉS DE OLIVEIRA LOPES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRO DA EX-SERVIDORA MARIA ALICE GOMES DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 011.605-0B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 4-A, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1188/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** JOÃO EDMILSON MOISES DE OLIVEIRA LOPES,, MARIA ALICE GOMES DE CASTRO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### 10) PROCESSO Nº 16151/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE ROBERTO VERA SOARES, MATRÍCULA Nº 050.499-8A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20-H 4-C, DO ORGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1083/2024, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE SETEMBRO 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** JOSE ROBERTO VERA SOARES, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 11) PROCESSO Nº 16299/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. JACKSON MARLON AMARAL DOS SANTOS, MATRÍCULA N.º 159.562-8A, NA GRADUAÇÃO DE 1.º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** JACKSON MARLON AMARAL DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

### 12) PROCESSO Nº 16334/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. EDSON LUIZ ARAÚJO CASTRO, MATRÍCULA N.º 115.444-3A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40H 1-C, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1125/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** EDSON LUIZ ARAUJO CASTRO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### 13) PROCESSO Nº 16503/2024

**ANEXOS:** 14957/2018

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JOSEFA FRANCELINA ALVES, MATRÍCULA N.º 097322-0B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.184/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** JOSEFA FRANCELINA ALVES, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.21

### **CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

#### **1) PROCESSO Nº 12670/2024**

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA DO SR. THIAGO DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº 133.329-1A, NA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 01 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** THIAGO DOS SANTOS LIMA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**PROCURADOR(A):** ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

### **AUD. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO**

#### **1) PROCESSO Nº 14841/2020**

**ANEXOS:** 13156/2017

**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS DE CONVÊNIO CONTAS DE CONVÊNIO

**OBJ.:** TOMADA DE CONTAS REFERENTE A 1ª E 2ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 26/2015 FIRMADO ENTRE A SEDUC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS DA EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, APMC DA ESC. EST. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, GEORGE DA SILVA INHUMA, GEORGE DA SILVA INHUMA, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### **2) PROCESSO Nº 13156/2017**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS PARCELA ÚNICA

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ROSSIELI SOARES DA SILVA, SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, REFERENTE A PARCELA DO CONVENIO Nº 026/2015, FIRMADO COM A SEDUC E A APMC DA ESC. EST. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, JOSE AUGUSTO DE MELO NETO, APMC DA ESC. EST. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, GEORGE DA SILVA INHUMA

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### **3) PROCESSO Nº 16634/2021**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2019 - SEPROR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

**INTERESSADO(S):** PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, ANTÔNIO ROQUE LONGO, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

#### **4) PROCESSO Nº 10346/2023**

**ANEXOS:** 11136/2020, 11991/2018 E 10703/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NAZARETH, DO ORGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 272/2022-GPDRH, PUBLICADO NO D.O.E. EM 11 DE ABRIL DE 2022.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NAZARETH, MARIA DE FÁTIMA CORRÊA NAZARETH, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### **5) PROCESSO Nº 11240/2024**

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

**OBJ.:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2019, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JÓRIO DE ALBURQUEQUE VEIGA FILHO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB E O INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL,



### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.22

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB

**INTERESSADO(S):** INSTITUTO PROJETA PLANETA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E IN, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO – SETRAB, MANOEL SOCORRO SANTOS AZEVEDO, JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**6) PROCESSO Nº 14785/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROBERTO CARLOS DE SA MIRANDA, MATRÍCULA Nº 000.080-9A, NO CARGO DE AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO-AUDITORIA GOVERNAMENTAL C, DO ÓRGÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM, DE ACORDO COM O ATO Nº 122/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 5 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCEAM

**INTERESSADO(S):** ROBERTO CARLOS DE SA MIRANDA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**7) PROCESSO Nº 15206/2024**

**ANEXOS:** 15378/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. FRANCISCO DE ASSIS DIAS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA WANDA PAULA DE OLIVEIRA DIAS, EM DOIS CARGOS DE PROFESSOR, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1566/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 06 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** WANDA PAULA DE OLIVEIRA DIAS, FRANCISCO DE ASSIS DIAS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**8) PROCESSO Nº 15254/2024**

**ANEXOS:** 12440/2024, 13059/2023 E 13236/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELINA MARIA DA COSTA GUEDES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSE ANTONIO RAMOS GUEDES, MATRÍCULA Nº 024.006-0B, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO-SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 801/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSE ANTONIO RAMOS GUEDES, CELINA MARIA DA COSTA GUEDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**9) PROCESSO Nº 13236/2024**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. CELINA MARIA DA COSTA GUEDES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JOSÉ ANTONIO RAMOS GUEDES, MATRÍCULA Nº 024.006-0B, NO CARGO DE VIGIA, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA E, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 801/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 30 DE ABRIL DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOSE ANTONIO RAMOS GUEDES, CELINA MARIA DA COSTA GUEDES, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**10) PROCESSO Nº 15408/2024**

**ANEXOS:** 15013/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA REVISÃO

**OBJ.:** REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LINDENBERG PIRES PAULO, MATRÍCULA Nº 077.840-0B, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO - NÍVEL 29, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 938/2024 - GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 20 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** LINDENBERG PIRES PAULO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

**11) PROCESSO Nº 15013/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.23

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. LINDENBERG PIRES PAULO, MATRÍCULA Nº 077.840-0B, NO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO FAZENDÁRIO - NÍVEL 25, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SEMEF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 747/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M EM 16 DE JULHO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

**INTERESSADO(S):** LINDENBERG PIRES PAULO, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

### 12) PROCESSO Nº 15736/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. SILVANO DE OLIVEIRA NERI, MATRÍCULA Nº 138.405-8A, AO POSTO DE 2º TENENTE QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** SILVANO DE OLIVEIRA NERI, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 13) PROCESSO Nº 15857/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAYNER WALLACE DA SILVA BRANDÃO, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 DO EX SERVIDOR JOHNNY WALLACE DOS SANTOS BRANDÃO, MATRÍCULA Nº 227.264-4A, NO CARGO DE MERENDEIRO 3ª CLASSE, REFERÊNCIA B, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1707/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** JOHNNY WALLACE DOS SANTOS BRANDÃO, RAYNER WALLACE DA SILVA BRANDÃO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 14) PROCESSO Nº 15878/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSÉ RAIMUNDO PINTO SOARES, MATRÍCULA Nº 183, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 0946, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

**INTERESSADO(S):** JOSÉ RAIMUNDO PINTO SOARES, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – SISPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 15) PROCESSO Nº 16019/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. SERGIO WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 143.109-9A, AO POSTO DE CAPITÃO QOAPM, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** SERGIO WASHINGTON VIEIRA DOS SANTOS, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** EVELYN FREIRE DE CARVALHO

### 16) PROCESSO Nº 16120/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA AUGUSTA MAGALHAES GENTIL, MATRÍCULA Nº 171.703-0A, NO CARGO INVESTIGADOR DE POLÍCIA, 2ª CLASSE, DO ORGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1522/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

**INTERESSADO(S):** MARIA AUGUSTA MAGALHÃES GENTIL, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 17) PROCESSO Nº 16164/2024

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. IVANILDES SOUZA DA SILVA, NA CONDIÇÃO DE MÃE DO EX-SERVIDOR VANDERNILSON SOUZA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 4.599-2A, NO CARGO DE VIGIA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 312/2024-GAB/PMI, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.24

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**INTERESSADO(S):** IVANILDES SOUZA DA SILVA, VANDERNILSON SOUZA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 18) PROCESSO Nº 16200/2024

**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA RESERVA REMUNERADA

**OBJ.:** TRANSFERÊNCIA/RESERVA REMUNERADA DO SR. ROBERTO ALBUQUERQUE BRILHANTE, MATRÍCULA N.º 143.066-1A, AO POSTO DE CAPITÃO, DO ORGÃO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM

**INTERESSADO(S):** ROBERTO ALBUQUERQUE BRILHANTE, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÁ DA SILVA

### 19) PROCESSO Nº 16276/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA EXCELSA NOGUEIRA DE SOUZA SEIXAS, MATRÍCULA N.º 065.322-5A, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 3-F, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.111/2024-GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MARIA EXCELSA NOGUEIRA DE SOUZA SEIXAS, MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

### 20) PROCESSO Nº 16293/2024

**ANEXOS:** 10725/2024 E 10117/2023

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOAO WILLIAMS DA COSTA ALENCAR, MATRÍCULA N.º 0411, NO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO, NÍVEL SUPERIOR, REFERÊNCIA 15, DO ORGÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1222/2024/GP, PUBLICADO NO D.O.E. EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

**ÓRGÃO:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALEAM

**INTERESSADO(S):** JOAO WILLIAMS DA COSTA ALENCAR, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

### 21) PROCESSO Nº 16428/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LUCILENE MARIA LEDO MOREIRA, MATRÍCULA N.º 083.562-5A, NO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL F-15, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.146/2024 - GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** LUCILENE MARIA LEDO MOREIRA, MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 22) PROCESSO Nº 16464/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. IZIDORO MARTINS LOPES, MATRÍCULA N.º 063.889-7 A, NO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM C-12, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1158/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**INTERESSADO(S):** IZIDORO MARTINS LOPES, MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

### 23) PROCESSO Nº 16495/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELISÂNGELA SANTOS DE FREITAS, MATRÍCULA N.º 091.995-0 D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20H 1-E, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.165/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** ELISANGELA SANTOS DE FREITAS, MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

## Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.25

### 24) PROCESSO Nº 16605/2024

**ANEXOS:** 16622/2024

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. ROSEO DOS SANTOS LIMA, MATRÍCULA Nº 075.274-6D, NO CARGO DE TÉCNICO MUNICIPAL III - PEDREIRO A-9, DO ORGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.214/2024-GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

**INTERESSADO(S):** ROSEO DOS SANTOS LIMA, MANAUAS PREVIDÊNCIA - MANAUAPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

### AUD. LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES

#### 1) PROCESSO Nº 13723/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA INVALIDEZ

**OBJ.:** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. DEUZULEIDE CARDOSO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1288, CARGO DE MONITORA, LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, CONFORME DECRETO NO 004/2015-GPMFB, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** DEUZULEIDE CARDOSO DA SILVA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

#### 2) PROCESSO Nº 14297/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE VIANA, NO CARGO DE PROFESSOR, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE VIANA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

#### 3) PROCESSO Nº 14332/2022

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DELCILIA MACIEL, MATRÍCULA Nº 000426, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** MARIA DELCILIA MACIEL, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES

**PROCURADOR(A):** ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

#### 4) PROCESSO Nº 16232/2022

**ANEXOS:** 13367/2022

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. ANTÔNIA FERREIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR AGEZILAU DA GAMA, MATRÍCULA Nº. 010, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EFETIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 018-A/2003.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** ANTÔNIA FERREIRA, AGEZILAU DA GAMA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES

**PROCURADOR(A):** JOÃO BARROSO DE SOUZA

#### 5) PROCESSO Nº 10227/2023

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA AO SR. RAIMUNDINHO AZUMAR CARNEIRO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA NONATA MARQUES DE SOUZA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 079/2021 - GPMFB.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** RAIMUNDINHO AZUMAR CARNEIRO, MARIA NONATA MARQUES DE SOUZA, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.26

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

**6) PROCESSO Nº 10328/2023**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LUIZA DO NASCIMENTO BARBOSA, NA CONDIÇÃO DE MARIDO DO EX-SERVIDOR JOSÉ BARBOSA FILHO, NO CARGO DE ZELADOR DO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 16-A/1997.

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**INTERESSADO(S):** LUIZA DO NASCIMENTO BARBOSA, JOSÉ BARBOSA FILHO, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES

**PROCURADOR(A):** CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

**7) PROCESSO Nº 16463/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MIRIAM SOUZA SANTANA, MATRÍCULA Nº 062.474-8B, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20H 3-F, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA Nº 1.163/2024-GP/MANAU PREVIDÊNCIA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** MIRIAM SOUZA SANTANA, MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**8) PROCESSO Nº 16506/2024**

**ASSUNTO:** PENSÃO POR MORTE

**OBJ.:** PENSÃO CONCEDIDA A SRA. LUCILEIDE MORENO TURMAN, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE, DO EX SERVIDOR ALFREDO DE ASSIZ TURMAN, MATRÍCULA Nº 184.016-9-A, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE 2, REFERÊNCIA B, DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1781/2024, PUBLICADO NO D.O.E EM 27 DE SETEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** ALFREDO DE ASSIZ TURMAN, LUCILEIDE MORENO TURMAN, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

**9) PROCESSO Nº 16545/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA RETIFICAÇÃO

**OBJ.:** RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. BENEDITO LEITE BARRETO, MATRÍCULA N.º 097.094-8D, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 40H 1-C, DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA CONJUNTA N.º 1.309/2024, PUBLICADO NO D.O.M. EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

**INTERESSADO(S):** BENEDITO LEITE BARRETO, MANAU PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

**PROCURADOR(A):** ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

**10) PROCESSO Nº 16632/2024**

**ASSUNTO:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**OBJ.:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUCINEIDE QUINTO DA SILVA, MATRÍCULA 150.237-9 E, NO CARGO DE PROFESSOR PF20.ESP-III, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA "E1", DO ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEDUC, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1746/2024, PUBLICADO NO D.O.E. 04 DE OUTUBRO DE 2024.

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

**INTERESSADO(S):** MARIA LUCINEIDE QUINTO DA SILVA, FUNDAÇÃO AMAZONPREV

**PROCURADOR(A):** FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAU, 4 DE DEZEMBRO DE 2024

*Harleson Arueira*  
Harleson dos Santos Arueira  
Diretor da Primeira Câmara

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam







### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 413/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª, da 16ª, 31ª e da 38ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024, 14/05/2024, 02/09/2024 e 21/10/2024, respectivamente);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 1233/2024/SECEX/GP (Processo SEI 13771/2024);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 756/2024/DIPLAF/SECEX (Processo SEI 20208/2024);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2024;

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** o servidor **Dayvson Carlos Batista de Almeida** – matrícula: 004.179-3A para realizar **Inspeção Física**, no período de **07/12/2024 a 17/12/2024**, relacionada à fase de Execução da Inspeção Ordinária via Sistema de Fiscalização à Distância (SFD) - Teleauditoria nas obras e/ou serviços de engenharia no Município de **Santa Isabel do Rio Negro**, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2023 da **Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, dos órgãos e autarquias** existentes no município, bem como nos **Contratos e Convênios Estaduais**, e demais processos pendentes na DICOP que houver;

**II - DETERMINAR** ao referido servidor designado no **Item I**, que preencha a planilha disponibilizada no seguinte endereço: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/14gh9reZEvXaKvsHpjIZ7RUvVxH77ujfBaer6AwITB8Y/edit#gid=0>, com as informações a seguir: **Orçamento total sendo fiscalizado** (relaciona-se ao orçamento total do município objeto de inspeção ordinária), **Total de Multas Sugeridas** (somatório total dos valores provenientes das sugestões de multas a serem imputadas referente ao município objeto de inspeção ordinária) e **Total de Débitos Imputados** (somatório total dos débitos imputados referente ao município objeto da inspeção ordinária);

**III - AUTORIZAR** a adoção, pelo mencionado servidor, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**IV – FIXAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

**V – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem o servidor acima citado do registro de ponto, no período acima mencionado, bem como que a Secretaria





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.28

mencionada providencie o pagamento de **11 (onze)** diárias para o referido servidor, conforme período disposto no **Item I**;

**VI – CONCEDER** adiantamento para custear despesas no município de **Santa Isabel do Rio Negro** no valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), em favor do servidor **Dayvson Carlos Batista de Almeida** – matrícula: 004.179-3A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Portaria nº 08/2024-SEGER/GP, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta dias) para a devida prestação de contas;

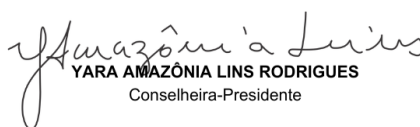
**VII –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, o servidor deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VIII - ESTABELECE**r ao servidor a responsabilidade sobre todos os aspectos a ele pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**IX - DETERMINAR** ao servidor a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de **INDICADORES e DIMENSÕES** (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR  
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam



# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.29

### PORTARIA Nº 415/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª, da 16ª, 31ª e da 38ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024, 14/05/2024, 02/09/2024 e 21/10/2024, respectivamente);

**CONSIDERANDO** a Exposição de Motivos nº 6/2024/DICAMB/SECEX, bem como o Despacho nº 1026/2024/SECEX/GP (Processo SEI 20308/2024);

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Jonas Rocha Almeida** - matrícula: 001.935-6A, **Sérgio Augusto Meleiro da Silva** - matrícula: 001.808-2A, **Igor Oliveira Bastos** – matrícula: 004.195-5A e **João Roberto Almeida e Silva** - matrícula: 000.492-8A para, em comissão, sob a presidência do primeiro, no período de **16/12/2024 a 20/12/2024**, a realizarem inspeção *in loco* na **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema** e no **Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - Ipaam**, a fim de investigar aparente descumprimento voluntário do Parecer Nº 01/2019-TCE - Pleno quanto à ilegalidade e má-gestão ambiental por omissão de medidas para disciplinar a compensação socioambiental devida ao Estado pelos grandes empreendimentos (Processo Spede Nº. 11.404/2022);

**II – DESIGNAR** como apoio técnico para assessoramento à comissão de auditoria designada no Item I, no período de **16/12/2024 a 20/12/2024**, os seguintes servidores: **Anete Jeane Marques Ferreira** – matrícula: 001.603-9A e **Rodrigo Girão dos Santos** - matrícula: 003.328-6B;

**III - AUTORIZAR** a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**IV – FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

tceam

tce-am

tceamazonas

tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.30

**V – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores citados nos **itens I e II**, do registro de ponto, no período acima mencionado;

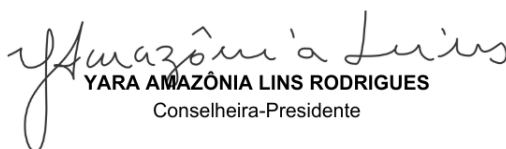
**VI** – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VII – ESTABELECE**R à comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VIII - DETERMINAR** à Comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

  
**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**  
Conselheira-Presidente

  
**STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações



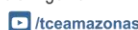
**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.31

### PORTARIA Nº 416/2024-GP/SECEX/DIPLAF

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Fiscalizações das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2024 (Certidão da 42ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 27/11/2023 c/c as Certidões da 7ª, da 16ª, 31ª e da 38ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, datadas de 12/03/2024, 14/05/2024, 02/09/2024 e 21/10/2024, respectivamente);

**CONSIDERANDO** o Memorando N.º 324/2024/DICOP/SECEX (Processo SEI 14283/2024);

**CONSIDERANDO** alinhar os critérios estabelecidos pelo MMD-TC para 2024-SECEX/DIPLAF no que concerne aos itens 8.1.3 e 8.1.4 do QATC ao Plano Anual de Fiscalização \_ PAF 2024;

### **R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** os servidores **Vinícius Medeiros Vieira Dantas** – matrícula: 001.952-6A e **Clébio Camilo de Sousa** - matrícula: 004.201-3A, em comissão, sob presidência do primeiro, para realizarem Inspeção Física no período de **09/12/2024 a 13/12/2024** na **Secretaria Municipal de Limpeza Pública - Semulsp** (Processo Spede N.º 12.062/2024), relacionada a Inspeção Ordinária *in loco* nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia da referida secretaria, designada pela Portaria N.º 340/2024-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no D.O.E em 04.10.2024, com vistas a concluir a análise e manifestação quanto à execução física dos contratos analisados pela Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DICOP;

**II - AUTORIZAR** a adoção, pelos mencionados servidores, das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno);

**III - FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos relatórios conclusivos, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.32

**IV – SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Gestão de Pessoas, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período acima mencionado;

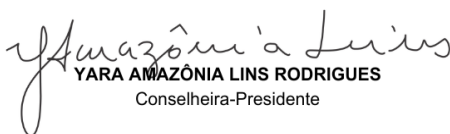
**V –** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

**VI – ESTABELECE**R a comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

**VII - DETERMINAR** a comissão a responsabilidade, após findo os trabalhos de campo e a instrução respectiva - com a emissão do competente relatório, de enviar ao e-mail da Secex (secex@tce.am.gov.br) evidências e comprovações necessárias e suficientes para fins de pontuação no MMD-TC em relação aos aspectos fiscalizados, conforme planilha de INDICADORES e DIMENSÕES (<http://qatc.atricon.org.br/wp-content/uploads/2023/11/MMD-TC-Indicadores-2024.xlsx>) a ser aplicada na aferição que será realizada em 2024;

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

  
YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES  
Conselheira-Presidente

  
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE  
Secretário-Geral de Controle Externo

  
CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR  
Chefe da Divisão de Planejamento e Acompanhamento das Fiscalizações



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.33

### ADMINISTRATIVO

DESPACHO Nº 7394/2024/SEGER/GP

PROCESSO Nº: 010163/2024  
TIPO: ADM - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO  
ESPECIFICAÇÃO:QUENTINHAS

Ao

Gabinete da Presidência - GP  
Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Trata-se de procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 18/2024-CPL/TCE**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço/jantar), destinadas aos menores aprendizes, estagiários de nível médio e outros prestadores de serviços sazonais, conforme as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Após a realização do pregão, houve interposição de recurso administrativo pela empresa **Assadus Gourmet Restaurante Ltda.**, em face do resultado que declarou provisoriamente o certame como fracassado, devido à inabilitação das empresas participantes.

Após análise do recurso apresentado, o Pregoeiro emitiu **Análise dos Fundamentos do Recurso**, com a seguinte conclusão:

***“Diante do exposto, o Pregoeiro mantém sua decisão de considerar a licitação fracassada, conhecendo o recurso interposto pela recorrente por ser tempestivo e estar nos moldes legais, porém, no mérito, julgando-o improcedente. O Pregoeiro encaminha os autos para apreciação e decisão da autoridade superior, conforme artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para as providências pertinentes.”***

No contexto, foram identificados os seguintes pontos principais levantados pelo recurso da empresa recorrente:

1. Alegação de que as exigências editalícias, especialmente quanto à averbação de atestados no Conselho Regional de Nutrição (CRN) e à apresentação das demonstrações contábeis de 2022, seriam meras formalidades, passíveis de saneamento, com base no princípio do formalismo moderado (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).
2. Defesa de que sua proposta atende aos princípios da economicidade e do interesse público, considerando que apresentou os documentos parciais e que possui capacidade técnica comprovada para a execução do objeto.

Após examinar os fundamentos do recurso, o Pregoeiro apresentou as seguintes considerações, devidamente fundamentadas:

- a) **Formalismo Moderado:** Reconheceu que o princípio do formalismo moderado permite a correção de falhas formais nos documentos, desde que estas não comprometam a isonomia, a competitividade do



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

f/tceam

t/tceam

tce-am

tceamazonas

tceam



certame ou a legalidade. Contudo, a ausência de documentos essenciais, como a averbação no CRN e as demonstrações contábeis completas de 2022, inviabiliza a aplicação do referido princípio.

b) **Exigência de Averbação no CRN:** A exigência de registro dos atestados técnicos junto ao CRN está prevista no **item 9.2.2 do edital**, com base na **Resolução nº 703/2021 do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)**. Tal requisito visa garantir a regularidade e a qualificação técnica das empresas participantes, sendo plenamente justificado no contexto da prestação de serviços alimentícios.

c) **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** A não apresentação das demonstrações contábeis de 2022 no momento da habilitação, conforme exigido pelo **item 9.3.2 do edital**, constitui falha insanável, pois compromete a análise econômico-financeira da licitante. Por força do que consta ainda no item 9.5.6 do edital, a documentação apresentada somente durante o prazo recursal não pode ser aceita para fins de habilitação.

d) **Capacidade Técnica e Interesse Público:** Embora a recorrente sustente que sua proposta atende aos princípios da economicidade e do interesse público, a ausência de documentos essenciais impede sua habilitação. Ainda, consignou que o recorrente admite não ter atendido regularmente a fase de habilitação considerando a apresentação parcial de documentos.

Conclusivamente, registrou que a empresa recorrente não apresentou os documentos ausentes apontados durante a fase de habilitação do certame, limitando-se a demonstrar pedidos realizados junto a entidades/órgãos competentes, permencendo assim não sanadas as pendências detectadas. Com respaldo no previsto no art. 64, I, §1º da Lei 14.133/2021 asseverou acerca da impossibilidade de substituição ou a apresentação de novos documentos.

### DA DECISÃO

Diante dos argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelo instrumento convocatório:

a) **CONHEÇO e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **Assadus Gourmet Restaurante Ltda.**, mantendo a decisão do Pregoeiro que declarou a licitação como fracassada, no âmbito do **Pregão Presencial nº 18/2024-CPL/TCE-AM**; e

b) **DETERMINO** que a **Comissão de Licitação desta Corte de Contas**:

b.1) Dê ciência à empresa recorrente acerca do presente despacho, publicando-o no **Portal da Transparência**.

  
**Antônio Carlos Souza de Rosa Junior**  
Secretário-Geral de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.35

### PORTARIA FISCAL/GESTOR 182 /2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - INCLUIR** a servidora **ADRIA VIEIRA GOMES**, matrícula 0028185A, para atuar como **FISCAL** do **Termo de Contrato 73 /2024 (0635634)** - (Processo nº 013002/2024 -SEI/TCE/AM), que tem por objeto a contratação da empresa especializada para a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos médicos, fisioterápicos e odontológicos instalados na Diretoria de Saúde - DISAU e no Departamento Odontológico - DEODONT do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **SUPRIMED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.228.648/0001-02**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de novembro de 2024.

  
**Antônio Carlos Souza de Rosa Junior**  
Secretário-Geral de Administração

#### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.36

### EXTRATO

#### 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024

1. **Data:** 02/12/2024.

2. **Processo Administrativo:** 018144/2024-SEI/TCE/AM.

3. **Espécie:** Termo Aditivo

4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues.

5. **Contratada:** ATHENAS SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 03.039.154/0001-85, representada por sua sócia administrativa, Sra. Samara Duarte Menezes

6. **Objeto:** Alteração contratual, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 03/202, decorrente das novas convenções coletivas de trabalho (CCT AM000378/2024 e AM000271/2024), do pagamento do adicional de insalubridade para as funções de Assistente Administrativo e Agente de Cerimonial na área de saúde do TCE-AM, retroativo a março de 2024, assim como a alteração da razão social da Contratada, nos termos do art. 124, II, alíneas "c" e "d" c/c art. 136, ambos da Lei nº 14.133/2021.

7. **Vigência:** 02/01/2024 a 1º/01/2025.

8. **Valor global:** O valor do presente ajuste será de R\$ 125.200,71 (cento e vinte e cinco mil, duzentos reais e setenta e um centavos)

9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa: 33.90.37.99; Fonte de Recursos: 1.500.100; Nota de Empenho: 2024NE0002914, emitida em 28/11/2024, no valor de R\$ 125.200,71 (cento e vinte e cinco mil, duzentos reais e setenta e um centavos) para arcar com as despesas no ano corrente.

  
**Antônio Carlos Souza de Rosa Junior**  
Secretário-Geral de Administração

### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.37

### PORTARIA Nº 18/2024

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

**CONSIDERANDO** o descumprimento dos itens 2.2, 5.6 e 11.3 da Ata de Registro de Preços nº 5/2024 (0623264), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade cancelamento por descumprimento das condições estabelecidas e por razões de interesse público devidamente justificadas;

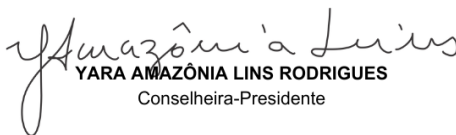
**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de manutenção de estoque adequado do produto objeto da presente ata;

### RESOLVE:

**REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2024 (0623264)**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024), que teve como objeto a aquisição de material de consumo (LEITE EM PÓ INTEGRAL), conforme Ata de Registro de Preço, para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, tendo como partes o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas** (CNPJ 05.829742/0001-48) e a empresa **B. DA S. MELO ANDRADE LTDA**, CNPJ nº 34.723.474/0001-83.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

  
**YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES**  
Conselheira-Presidente



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



### CAUTELAR

**PROCESSO:** 16436/2024

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR

**REPRESENTANTE:** WILLIAN DUARTE FERREIRA DE MENEZES

**REPRESENTADO:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES E ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNÇÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES.

**ADVOGADOS:** ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO (OAB/AM 13.248) E BRUNO DA CUNHA MOREIRA (OAB/AM 17.721)

**PROCURADOR:** NÃO CONSTA

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELO SR. WILLIAN DUARTE FERREIRA DE MENEZES EM FACE DO SR. ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES E DA SRA. ARIANNY VANESSA SOUZA DA ENCARNÇÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS LICITAÇÕES DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2024, Nº 16/2024, Nº 17/2024, Nº 18/2024, Nº 19/2024 E Nº 20/2024 – PMA.

**CONSELHEIRO - RELATOR:** JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Cuidam os autos de Representação com Pedido de Medida cautelar interposta pelo Sr. Willian Duarte Ferreira de Menezes em face do Sr. Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito Municipal de Autazes e da Sra. Arianny Vanessa Souza da Encarnação, Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes, por possíveis irregularidades nas Licitações de Pregão Presencial n.º 15/2024, n.º 16/2024, n.º 17/2024, n.º 18/2024, n.º 19/2024 e n.º 20/2024 – PMA.

Agora, retornam os autos a este Gabinete, após regular fase de instrução em sede de cognição sumária, relativa ao mérito da medida de urgência pleiteada de forma cautelar.

Em manifestação pretérita, por meio de decisão monocrática às fls. 132/136, esta relatoria havia **se acautelado quanto ao deferimento** da medida de urgência interposta pelo Sr. Willian Duarte Ferreira de Menezes contra a Prefeitura Municipal de Autazes e a Comissão Geral de Licitação da Municipalidade.

Naquela ocasião, **priorizou-se o contraditório pela via ordinária, em vez da diferida**, por considerar pertinente ouvir a parte representada antes de deferir ou negar a providência cautelar, a fim de colher, por meio da notificação da parte representada elementos mais contundentes acerca da real violação às normas de direito







público, sobretudo do art. 37, XXI, da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais dispositivos legais.

Nesse quadrante, verifiquei ser mais razoável que se confrontassem os argumentos da parte representante e representada, em sede de cognição sumária, com escopo de robustecer a expedição de eventual decisão cautelar a ser proferida no âmbito desta Corte de Contas.

Por sua vez, o Sr. Andreson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito Municipal de Autazes, às fls. 167/175, apresentou sua manifestação quanto aos questionamentos suscitados no pedido de medida cautelar, onde esclareceu que os certames em questão já se encontram homologados e com atas de registro de preço publicadas (Pregões Presenciais n.º 15/2024, n.º 16/2024, n.º 18/2024 e n.º 19/2024) ou revogados (Pregões Presenciais n.º 17/2024 e n.º 20/2024). Assim, pediu que fosse mantido o indeferimento da cautelar, para que os autos seguissem para a instrução processual ordinária.

Diante desses fatos, entendo assistir razão ao Representado em seu pedido, haja vista que, constatada a homologação/revogação dos certames, a necessidade de contemporaneidade que representa o preenchimento do *periculum in mora* não restou atendida, o que consequentemente torna prejudicada a eventual concessão de medida cautelar.

Isto posto, **JULGO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO CAUTELAR**, por entender que não se encontra preenchido o requisito do *periculum in mora*, diante do fato de que o Representante pleiteava a suspensão dos certames em questão, entretanto os mesmos já se encontram homologados/revogados, com base em **simples cognição sumária**, sem prejuízo dos demais pontos analisados alhures, motivo pela qual **determino**:

1. A remessa do presente Despacho à GTE-MPU para publicação deste no DOE-TCE/AM;
2. A comunicação do teor da presente decisão ao Representante, Sr. Willian Duarte Ferreira de Menezes, nas pessoas de seus advogados Sr. Alcemir Pessoa Figliuolo Neto (OAB/AM 13.248) e Sr. Bruno da Cunha Moreira (OAB/AM 17.721), para que tome ciência da mesma e, querendo, adote as medidas que entender cabíveis;
3. O processamento da presente Representação pelo rito ordinário, na forma do art. 288 e parágrafos, combinado com o art. 73 e seguintes do Regimento Interno desta Corte de Contas;
4. A remessa do presente feito à DILCON para que se manifeste conforme sua respectiva área de atuação;





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.40

5. A notificação da parte Representada para que, no prazo regimental, apresente justificativas e/ou razões de defesa, agora em sede de cognição exauriente, deixando consignado, desde já, que o não atendimento a diligência ou decisão desta Corte de Contas pode ensejar a aplicação de multa na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno deste TCE/AM;
6. Por fim, após a notificação das partes, e em havendo manifestação conclusiva da DILCON, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para necessária manifestação conclusiva na forma regimental;
7. Conclusos, retornem-me os autos para manifestação meritória.

**GABINETE DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Relator

**PROCESSO N.º 16.241/2024**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO

**OBJETO:** REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR EM FACE DE SUPOSTO ATO ILEGAL NA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DOS EDITAIS N.º 01/2022, 02/2022 E 03/2022.

**REPRESENTANTE:** SR. HENOCH LASMAR FELIPE

**REPRESENTADO:** SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA

**RELATOR:** CONSELHEIRO-SUBSTITUTO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO



**Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



### DECISÃO MONOCRÁTICA

Tratam os presentes autos de Representação, com pedido de Medida Cautelar, oferecida pelo Senhor Henoch Lasmar Felipe, neste ato representado pelos seus Patronos, em desfavor do Senhor Gilberto Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal de Fonte Boa, em decorrência de suposto ato ilegal cometido que determinou a nomeação e a convocação de candidatos aprovados e classificados em concursos públicos oriundos dos Editais 01/2022, 02/2022 e 03/2022.

Por meio da decisão monocrática de fls. 279/284, concedi, em 06/11/2024, medida cautelar determinando ao representado que suspendesse a eficácia do Decreto Convocatório n.º 021, de 15 de julho de 2024, do Decreto Convocatório n.º 028, de 30 de setembro de 2024, do Decreto Convocatório n.º 031, de 21 de outubro de 2024 e dos atos administrativos deles decorrentes até que houvesse decisão definitiva dos presentes autos.

Por meio do Ofício n.º 1223/2024-GTE-MPU (fls. 287/288) cujo aviso de recebimento encontra-se às fls. 298, o representado foi cientificado da referida decisão cautelar no dia 07/11/2024.

O representante, em 11/11/2024, ingressou com petição (fls. 308/309), expondo que a determinação contida na decisão monocrática de fls. 279/284 foi, na referida data, deliberadamente descumprida pelo representado o qual chamou, para tomarem posse em cargos públicos, candidatos que haviam sido nomeados por meio dos decretos cuja eficácia deveria ter sido suspensa conforme a ordem contida na manifestação de fls. 279/284.

É o relato.

Ao avaliar a prova (fls. 308) apresentada pelo autor desta demanda, pude constatar que a determinação expedida monocraticamente (fls. 279/284) foi, em 11/11/2024, descumprida pelo representado, Sr. Gilberto Ferreira Lisboa, o qual já havia tomado ciência (fls. 298) da referida medida cautelar em 07/11/2024.

Tal comportamento revela, além de má-fé por parte do representado e pouco zelo em relação às consequências advindas do gasto excessivo com pessoal, completo desprezo em relação às deliberações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, fato esse que deve ser rechaçado imediatamente pela







Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.42

Corte de Contas como forma de evitar que futuras decisões monocráticas sejam descumpridas pelos jurisdicionados.

Forte nas razões apresentadas, infiro que se faz necessária, a fim de que haja efetivo cumprimento da medida cautelar concedida no âmbito deste feito, a imposição de multa conforme art. 54, II, "a", da Lei n.º 2.423/96 c/c art. 308, II, "a", da Resolução n.º 04/02-TCE/AM, os quais autorizam a penalização dos jurisdicionados que deixam, sem causa justificada, de cumprir diligência ou decisão do Tribunal.

Diante do exposto, **DECIDO** monocraticamente:

- 1) **Aplicar multa** no valor de **R\$ 6.827,19** ao **Sr. Gilberto Ferreira Lisboa**, Prefeito Municipal de Fonte Boa, por descumprimento da decisão monocrática de fls. 279/284, conforme art. 308, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Corte c/c art. 54, II, alínea "a", da Lei n.º 2.423/96;
- 2) **Conceder prazo de 30 dias** ao representado, **Sr. Gilberto Ferreira Lisboa**, para que comprove o recolhimento da sanção pecuniária descrita no item imediatamente anterior;
- 3) **Determinar**, sob pena de imposição de multa diária nos termos do art. 127 da Lei n.º 2.423/96 c/c art. 537, § 1º, do Código de Processo Civil, ao **Sr. Gilberto Ferreira Lisboa** que **suspenda imediatamente** a eficácia do Decreto Convocatório n. 021, de 15 de julho de 2024, do Decreto Convocatório n. 028, de 30 de setembro de 2024 e do Decreto Convocatório n. 031/2024, de 21 de outubro de 2024, e de todos os atos administrativos deles decorrentes, até o julgamento final da presente demanda, em cumprimento à Decisão deste Tribunal de Contas;
- 4) **Dar ciência** da presente decisão ao Colegiado desta Corte, para que haja a apreciação do Tribunal Pleno na primeira sessão subsequente, nos termos disposto no artigo 1º, §1º, da Resolução n. 03/2012 – TCE/AM;
- 5) **Remeter os Autos à GTE - Medidas Processuais Urgentes**, a fim de adotar as seguintes providências:





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.43

- a) **Publicação da presente decisão** no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância à segunda parte do artigo 5º, da Resolução n. 03/2012;
- b) **Ciência da presente decisão** ao patrono do Sr. Henoch Lasmar Felipe, o qual figura como representante, e ao Sr. Gilberto Ferreira Lisboa, na condição de representado;
- c) **Não ocorrendo de forma satisfatória a notificação pessoal dos interessados**, que ela se proceda pela via editalícia, nos termos estabelecidos no art. art. 97, da Resolução n. 04/02 TCE/AM;
- 6) **Encaminhar** os autos ao DERED para proceder à cobrança executiva da multa imposta no item 1, caso o representado não comprove seu recolhimento espontâneo no prazo concedido de 30 dias (item 2);

**GABINETE DE CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO  
Conselheiro Substituto



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.44

**PROCESSO: 16.617/2024**

**NATUREZA:** Representação com pedido de Medida Cautelar

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

**REPRESENTANTE:** Jaqueline Louise da Silva Lins, Sócia-Proprietária da Hort Com. de Produtos Alimentícios Eireli-ME.

**REPRESENTADO:** Keitton Wyllysson Pinheiro Batista, Prefeito Municipal de Coari.

**OBJETO:** Representação com pedido de medida cautelar interposta pela Sra. Jaqueline Louise da Silva Lins, Sócia-Proprietária da empresa Hort Com. de Produtos Alimentícios Eireli-ME, CNPJ: 28.780.181/0001-35, em face da Prefeitura Municipal de Coari para apuração de possíveis irregularidades nos Editais n.º 031/2024 e 037/2024 que tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene e material de limpeza, e de gêneros alimentícios e materiais descartáveis.

**RELATOR:** CONS. CONV. ALÍPIO REIS FIRMO FILHO (SUBSTITUINDO O CONS. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR)

### DESPACHO

Ao GTE-MPU,

1. Tratam os autos de **Representação** com pedido de **Medida Cautelar** interposta pela Sra. Jaqueline Louise da Silva Lins, Sócia-Proprietária da empresa Hort Comércio de Produtos Alimentícios Eireli-ME, CNPJ 28.780.181/0001-35, em face da Prefeitura Municipal de Coari para apurar possíveis irregularidades nos Editais n.ºs 031/2024 e 037/2024.
2. O Pregão Presencial n.º 031/2024-CPL tem por objeto a “Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de produtos de higiene e material de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari e suas secretarias municipais.” Já o Pregão Presencial n.º 037/2024-CPL tem por objeto a “Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, para o abastecimento da cozinha comunitária, órgão integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”







Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.45

3. Isto posto, os autos foram admitidos por meio do Despacho (fls. 6-8), exarado pela Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, publicado no DOE-TCE/AM em 02/12/24 (fls. 9-11).
4. Ato contínuo, a demanda foi encaminhada a este Relator para análise e manifestação.
5. Preliminarmente, registro o preenchimento dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 288 da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM, uma vez que a Representante tem legitimidade para ingressar com a demanda e a Representação é o instrumento adequado para situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei n.º 14.133/2021.
6. Disto isto, destaco a competência do Tribunal de Contas para julgar e conceder Medida Cautelar, conforme previsto no inciso XX do artigo 1º da Lei n.º 2.423/1996-LOTCE/AM c/c inciso XIX do artigo 5º da Resolução n.º 04/2002-RITCE/AM.
7. Dessa forma, respeitando o poder geral de cautela atribuído aos Tribunais de Contas com a finalidade de evitar danos ao interesse público e garantir a efetiva aplicação de suas decisões finais, conforme estabelecido no artigo 42-B, incisos I a IV, da Lei n.º 2.423/1996-LOTCE/AM (com a redação atualizada pela Lei Complementar n.º 204, de 16/01/2020), passo à análise do pedido cautelar.
8. Compulsando a exordial, a Representante aduz que a Prefeitura Municipal de Coari publicou 7 (sete) editais de licitação utilizando a modalidade pregão presencial com justificativas que não se enquadram nos parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021, e que se trata de uma prática reiterada com possível desvio de finalidade e afronta aos princípios da competitividade, transparência e eficiência da administração pública. Aduz, ainda, que as justificativas para tais modalidades foram apresentadas nos seguintes termos, *in verbis*.

Edital nº 031/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene e material de limpeza.





Justificativa da modalidade presencial: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município, assim, o reconhecimento in loco descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento dos serviços a serem executados, isso descomplicará os seus cálculos deixando claro in loco com sua asseveração.

Edital nº 037/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis.

Justificativa da modalidade presencial: A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da administração desde que justificada, conforme roga a lei federal nº 14.133/21. Assim, entende-se que, especificamente para o caso em tela, que a opção pela modalidade de pregão presencial imprimirá maior celeridade à contratação dos serviços, sem prejuízo à competitividade do processo licitatório. (...) Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os produtos solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor.

Outros Editais

Os demais editais da Prefeitura seguem justificativas semelhantes, alegando:

1. A suposta necessidade de reconhecimento in loco para descomplicar cálculos.
2. Problemas logísticos decorrentes de peculiaridades locais, como a seca dos rios.
3. A busca de "celeridade" administrativa.

9. Ao final, requereu:

1. Analise, em caráter de urgência, os fatos apresentados, considerando que os editais têm início previsto para 21 de novembro de 2024.
2. Determine a suspensão imediata dos editais nº [031/2024, 037/2024, e os demais números, caso conhecidos para averiguação das irregularidades apontadas.





3. Requisite justificativas detalhadas da Prefeitura de Coari/AM sobre o uso reiterado da modalidade presencial e sua compatibilidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. Adote as medidas necessárias para garantir a correta aplicação da legislação, assegurando a transparência, competitividade e eficiência nos processos licitatórios.

10. Pois bem. Para a concessão da Medida Cautelar, insta salientar que o art. 1º da Resolução n.º 03/2012-RITCE/AM c/c o art. 300 do Código de Processo Civil, estabelecem os seguintes requisitos imprescindíveis para o deferimento de medida cautelar. Vejamos.

Art. 1.º O Tribunal Pleno, a Presidência do Tribunal ou o Relator, em caso de urgência, **diante da plausibilidade do direito invocado e de fundado receio de grave lesão ao erário, ao interesse público, ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, poderá, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar**, com ou sem a prévia oitiva da parte ou do interessado, determinando, entre outras providências: (...)

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que **evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.**

11. Assim, conforme determina os dispositivos acima, o julgador, ao considerar um pedido de medida cautelar, deve avaliar a probabilidade do direito que está sendo invocado. Logo, torna-se fundamental observar os pressupostos para concessão de cautelar. São eles, os requisitos cumulativos indispensáveis à concessão de medidas cautelares: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

12. Isto posto, após análise da inicial, observa-se a presença dos requisitos cumulativos - o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* - os quais passo a discurrir.

13. O *fumus boni iuris* está ligado à plausibilidade ou aparência do direito afirmado pelo próprio autor na ação principal. Nesse diapasão, tenho como configurado o *fumus boni iuris*, pois os fatos e fundamentos jurídicos arrolados pela Representante indicam a ocorrência de violação aos parâmetros estabelecidos pela Lei n.º







14.133/2021 para a realização de pregão presencial, bem como aos princípios da competitividade, transparência e eficiência da administração pública.

14. Ora, é cediço, que a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), admite a utilização do Pregão na forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. Vejamos.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

*Omissis*

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

*Omissis*

§ 5º **Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial** a que refere o § 2º deste artigo, **a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.** Grifo.

15. Logo, nos termos do dispositivo acima delineado, a Prefeitura Municipal de Coari deve motivar, justificar e fundamentar sua escolha mediante inviabilidade técnica ou outra razão plausível. Contudo, isso não se verifica, pois conforme elencado pela Representante, as justificativas não evidenciam fundamento técnico e legal para sustentar a modalidade pregão presencial, cuja conduta configura grave violação à nova Lei de Licitações e aos princípios da administração pública.

16. Além disso, registre-se que a referida Lei deixou clara a preferência sob a forma eletrônica em garantia aos princípios da competitividade, eficiência, transparência e economia de recursos e de tempo na aquisição de bens e serviços, logo, não cabe a prática reiterada de apenas uma modalidade – Pregão Presencial, em detrimento da ampla concorrência.





# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.49

17. Assim, impende destacar que a realização de licitação presencial sem motivação adequada para justificar a não adoção da forma eletrônica, além de afrontar o art. 17, §2º, da Lei 14.133/2021, pode comprometer a competitividade, impessoalidade, igualdade, eficiência, probidade, transparência e celeridade do certame.

18. Ademais, em uma breve análise ao sítio eletrônico <https://transparencia.coari.am.gov.br/licitacoes>, observa-se que a Prefeitura Municipal de Coari vem atuando de forma recorrente na modalidade de Pregão Presencial, inclusive, sem disponibilizar os editais e anexos na internet, descumprindo expressa determinação do art. 8º §1º, inciso IV e § 2º da Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011). Vejamos o histórico de novembro a dezembro de 2024.

| Portal da Transparência de Coari |          |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |          |
|----------------------------------|----------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| Ano                              | Processo | Modalidade                                  | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                | Órgão                                                       | Situação |
| 2024                             | 3301     | Pregão Presencial043Data Sessão: 12/12/2024 | Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no serviço de passagem de transporte fluvial (caramoteiro/vela/flecha/frete), no trecho Coari/Manaus/Coari, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.                                 | Companhia de Água, Saneamento e Saneamento de Coari - CAESC | Aberta   |
| 2024                             | 4957     | Pregão Presencial041Data Sessão: 12/12/2024 | Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de exame de análises clínicas média e alta complexidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.                                                               | Secretaria Municipal de Saúde                               | Aberta   |
| 2024                             | 0614     | Pregão Presencial040Data Sessão: 10/12/2024 | Formação de registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.                                                                                                                           | Secretaria Municipal de Infraestrutura                      | Aberta   |
| 2024                             | 761      | Concomitância090Data Sessão: 12/12/2024     | Contratação de empresa especializada na Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - com a Ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.                                                                                 | Secretaria Municipal de Infraestrutura                      | Aberta   |
| 2024                             | 2705     | Pregão Presencial039Data Sessão: 06/12/2024 | Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari - Amazonas.                                                                                                                           | Secretaria Municipal da Casa Civil                          | Aberta   |
| 2024                             | 2912     | Pregão Presencial037Data Sessão: 29/11/2024 | Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, para o abastecimento da cozinha comunitária.                                                                                                                                  | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social              | Aberta   |
| 2024                             | 408      | Pregão Presencial036Data Sessão: 02/12/2024 | Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais, acessórios e enfeites para ornamentação e decoração natalina e festividades de final de ano no município de Coari/AM.                                                                                             | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                   | Aberta   |
| 2024                             | 405      | Pregão Presencial035Data Sessão: 28/11/2024 | Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de calçados, tecidos e acessórios para a confecção de figurinos para os componentes dos corpos artísticos que participaram da programação da cantata natalina atendendo o calendário cultural de 2024 no município de Coari/AM. | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                   | Aberta   |
| 2024                             | 407      | Pregão Presencial034Data Sessão: 28/11/2024 | Formação de Registro de preços para eventual aquisição de enfeites luminosos, árvores de natal e presépio para ornamentação das ruas, eventos, praças, noturnas e                                                                                                                     | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                   | Aberta   |

19. Confira-se a captura de tela referente à ausência de publicação dos Editais e anexos dos Pregões 031/2024-CPL e 037/2024-CPL, em descumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011).



### Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas  
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736  
Horário de funcionamento: 7h - 13h  
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: [doe@tce.am.gov.br](mailto:doe@tce.am.gov.br)



Processo Nº: 2962/2024

| ANO  | MODALIDADE        | NUMERO | DATA SESSÃO | ORGÃO                              | SITUAÇÃO |
|------|-------------------|--------|-------------|------------------------------------|----------|
| 2024 | Pregão Presencial | 031    | 21/11/2024  | Secretaria Municipal da Casa Civil | Aberta   |

OBJETO

Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de produtos de higiene e material de limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari e suas secretarias municipais.

**Publicações**

|                                        |                                                     |  |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|
| Aviso de Licitação                     | aviso_de_licitacao_031_2024.pdf                     |  |
| Aviso de Restabelecimento de Licitação | aviso_de_restabelecimento_de_licitacao_031_2024.pdf |  |

Presencial empresa especializada no serviço de exame de análises clínicas Saúde

Processo Nº: 2912

| ANO  | MODALIDADE        | NUMERO | DATA SESSÃO | ORGÃO                                          |
|------|-------------------|--------|-------------|------------------------------------------------|
| 2024 | Pregão Presencial | 037    | 29/11/2024  | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |

SITUAÇÃO

Aberta

OBJETO

Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, para o abastecimento da cozinha comunitária

**Publicações**

|                    |                                 |  |
|--------------------|---------------------------------|--|
| Aviso de Licitação | aviso_de_licitacao_037_2024.pdf |  |
|--------------------|---------------------------------|--|

Presencial 039 alimentícios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari – Amazonas. Casa Civil

20. Insta salientar, que pelo mesmo motivo – ausência de editais e anexos no sítio eletrônico, esta Corte de Contas tem recebido diversas Representações pela mesma razão, as quais, algumas já foram julgadas procedentes e com aplicação de multa ao Gestor.

21. Vale ressaltar, que o município de Coari faz parte da área de influência da exploração de gás natural e petróleo, e do programa “Amazônia Conectada”<sup>1</sup>, promovido pelo Exército Brasileiro e outras entidades, que promoveram a conectividade da municipalidade expandindo o acesso à internet de alta velocidade no município, inclusive em áreas antes remotas. Portanto, não faz sentido não utilizar a modalidade pregão eletrônico para garantir a melhor proposta para a administração pública.

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/projeto-amazonia-conectada-avancos-em-fibra-optica-beneficiam-comunidades-afastadas>





22. Sendo assim, com base no exposto, **restam preenchidos os requisitos da probabilidade do direito invocado pela Representante.**

23. No que tange ao *Periculum in mora*, entendo que a não suspensão do Pregão Presencial 031/2024-CPL e 037/2024-CPL (revestidos de evidências substanciais de falhas na sua publicação), poderá acarretar danos à Administração Pública - não garantir a proposta mais vantajosa ao interesse público por apresentar desconformidades com a Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 12.527/2011.

24. Assim, **presentes os requisitos cumulativos** do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, **impõe-se o deferimento da medida cautelar pleiteada** com a determinação ao Prefeito Municipal de Coari que suspenda, imediatamente, o Pregão Presencial n.º 031/2024-CPL e 037/2024-CPL.

25. Isto posto, com supedâneo no art. 1º, caput, e §2º da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM c/c art. 42-B, caput e inciso II da Lei n.º 2423/1996-LOTCE/AM, **CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR** requerida pelo Sra. Jaqueline Louise da Silva Lins, Sócia-Proprietária da empresa Hort Comércio de Produtos Alimentícios Eireli-ME, CNPJ 28.780.181/0001-35, para suspender o Pregão Presencial n.º 031/2024-CPL e 037/2024-CPL e a adjudicação dos objetos, na fase em que se encontram, até ulterior decisão desta Corte de Contas mediante o saneamento das falhas destacadas na exordial.

26. Ademais, a medida cautelar deve permanecer em vigor até que sejam apresentada as justificativas sobre as questões elencadas na exordial, permitindo que este Tribunal avalie, de forma mais abrangente, o mérito da Representação.

27. Ato contínuo, remeto os autos ao GTE-MPU, determinando a adoção das seguintes providências:

- a) Publicar a presente Decisão Monocrática no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal em até 24 (vinte e quatro) horas, em observância ao art. 42-B, §8º, da Lei 2423/96, alteração dada pela LC n.º 204/2020.







- b) Oficiar o Sr. **Keitton Wyllysson Pinheiro Batista**, Prefeito Municipal de Coari, nos termos do art. 1º, inciso II, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM, **acerca da concessão da Medida Cautelar para suspender, imediatamente, o Edital do Pregão Presencial n.º 031/2024-CPL e 037/2024-CPL, e apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias**, nos termos do art. 1º, §3º, da Resolução n.º 03/2012-TCE/AM, a comprovação do cumprimento desta decisão monocrática, bem como as justificativas e documentos referentes às questões elencadas na Representação, inclusive, fazendo juntada dos referidos editais, **sob pena de aplicação de multa por descumprimento às decisões desta Corte de Contas**, nos termos do art. 54, IV, “c”, da Lei nº 2.423/1996 c/c art.308, II, “a”, do Regimento Interno TCE/AM.
- c) Dar ciência à Sra. **Jaqueline Louise da Silva Lins**, Sócia-Proprietária da empresa Hort Comércio de Produtos Alimentícios Eireli-ME, sobre a presente Decisão, nos termos do inciso IV, art. 3º da Resolução n.º 3/2012-TCE/AM, orientando-a que a consulta às peças deste processo eletrônico e o envio de quaisquer documentos devem ser realizados, exclusivamente, pelo Domicílio Eletrônico de Contas-DEC, conforme o art. 21 e o art. 15, §5º, da Portaria nº 939/2022, publicada no DOE - TCE/AM, em 19 de dezembro de 2022.

28. Por fim, encerrado o prazo de resposta, com ou sem manifestação, retornem-me os autos para decisão.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

  
ALÍPIO REIS FIRMO FILHO  
Conselheiro Substituto





|          |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo | 14.764/2024 – TCE/AM                                                                                                                                                                                                                                      |
| Órgão    | Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA                                                                                                                                                                                                           |
| Natureza | Representação                                                                                                                                                                                                                                             |
| Espécie  | Medida Cautelar                                                                                                                                                                                                                                           |
| Objeto   | Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa IOTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para apuração de possíveis irregularidades acerca do Pregão Eletrônico nº 047/2024 – CML. |
| Relator  | Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.                                                                                                                                                                                                                  |

### DESPACHO

Trata-se o presente processo de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa IOTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., em desfavor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para apuração de possíveis irregularidades acerca do Pregão Eletrônico nº 047/2024 – CML.

Tendo em vista a identificação de erro material, posterior a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico - DOE (págs. 4.589/4.595) datado em 27 de novembro de 2024, e que esta imprecisão compromete a compreensão e o regular cumprimento da Decisão Monocrática (págs. 4.582/4.588), esta Relatoria manifesta-se com o intuito de **esclarecer** os pontos a serem saneados:

- (a) às págs. 4.582, ao expressar que “Em 30/10/2024 exarei a Decisão Monocrática revogando a decisão previamente concedida por mim em 08/10/2024 na qual concedi a medida cautelar pleiteada pela empresa IOTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. e a suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 47/2024/CML-PM, pela razões expostas na Decisão (págs. 4.490/4.494).”;
- (b) às págs. 4.587, ao concluir que “manifesto-me no pela manutenção da Decisão Monocrática exarada em 08/10/2024 (págs. 4.490/4.494)”;
- (c) às págs. 4.587, na deliberação: “1. NÃO CONCEDER a Medida Cautelar eis que não configurados os requisitos necessários à sua concessão, conforme exige o art. 42-B, da Lei Estadual nº 2423/1996 c/c art. 1º, II, da Resolução n.º 03/2012 – TCE/AM, c/c com o art. 300 do CPC”





Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.54

À vista disso e considerando o teor da decisão, informo que:

- (a) às págs. 4.582 a redação correta: Em **30/10/2024** exarei a Decisão Monocrática deferindo o pedido de reconsideração e **revogando** a decisão previamente concedida por em 08/10/2024. De modo a, por fim, conceder a medida cautelar pleiteada pela empresa IOTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. e a suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 47/2024/CML-PM, pela razões expostas na Decisão (págs. 4.490/4.494).
- (b) às págs. 4.587 ocorrerá da forma ajustada, sendo: “manifesto-me pela **manutenção** da Decisão Monocrática exarada em **30/10/2024** (págs. 4.490/4.494)”.
- (c) às págs. 4.587, de maneira saneada: “1. NÃO CONCEDER os pedidos de revogação da medida cautelar formulados pela empresa SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA e Comissão Municipal de Licitações - CML, de modo a manter a Decisão Monocrática exarada em 30/10/2024”.

Considerando o art. 127, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 357, do Código de Processo Civil, encaminho este expediente ao GTE-MPU para saneamento da decisão publicada em 27 de novembro de 2024, acostada às págs. 4.582/4588.

**GABINETE DO CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**, em Manaus/AM, 04 de dezembro de 2024.

  
**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO**  
Conselheiro-Relator





### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. CLARICE FERREIRA DA COSTA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1353/2024-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **12.751/2024**, que trata da sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 07/10/2024. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 22/02/2024, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

**DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2024.

**RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO**  
Diretora da Segunda Câmara







# Diário Oficial Eletrônico

## Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 4 de dezembro de 2024

Edição nº 3451 Pag.56



### **Presidente**

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

### **Vice-Presidente**

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

### **Corregedor-Geral**

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

### **Ouvidor**

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### **Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas**

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### **Conselheiros**

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### **Auditores**

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

### **Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM**

João Barroso de Souza

### **Procuradores**

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

### **Secretário-Geral de Administração**

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

### **Secretário-Geral de Controle Externo**

Stanley Scherrer de Castro Leite

### **Secretária-Geral do Tribunal Pleno**

Bianca Figliuolo

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Elynder Belarmino da Silva Lins

### **Secretário de Inteligência**

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

### **TELEFONES ÚTEIS**

**PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112**

### **Diário Oficial Eletrônico de Contas**

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam

